



**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO**

**DEZEMBRO/2025**

Sumário

<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b> .....	3
<b>2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES</b> .....	3
<b>3. HISTÓRICO DE VERSÕES*</b> .....	4
<b>4. VISÃO GERAL DOS RISCOS PRINCIPAIS</b> .....	4
<b>5. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO</b> .....	5
5.1. Diretoria .....	5
5.2. Diretora de Compliance e Risco .....	5
5.3. Diretor de Gestão .....	7
5.4. Colaboradores.....	7
5.5. Organograma .....	8
<b>6. APLICABILIDADE DESTA POLÍTICA NOS NEGÓCIOS DA GESTORA</b> .....	8
<b>7. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO</b> .....	8
7.1. Risco de Crédito .....	8
7.2. Risco de Mercado .....	10
7.3. Risco de Capital .....	10
7.4. Risco de Crédito .....	11
7.5. Risco de Contraparte .....	11
7.6. Risco de Liquidez .....	11
7.7. Risco Operacional .....	11
7.8. Risco de Concentração.....	12
7.9. RISCO DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E ASG .....	12
<b>8. ENQUADRAMENTO</b> .....	12
8.1. Enquadramento.....	13
8.2. 2. Tratamento de Desenquadramentos .....	14
8.3. Escalonamento e Governança .....	13
<b>9. REALIZAÇÃO DE TESTES DE ADERÊNCIA ÀS METODOLOGIAS</b> .....	15
<b>10. REALIZAÇÃO DE REVISÃO DAS METODOLOGIAS ADOTADAS PARA GESTÃO DE RISCO</b> .....	15

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Objetivo</b>	Estabelecer a estrutura, os processos, a metodologia e as responsabilidades para identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos inerentes às atividades de gestão de recursos de terceiros, com o objetivo de reduzir ou eliminar os riscos de prejuízos para os Fundos e para a Gestora.
<b>Normas Aplicáveis</b>	Resolução CVM 21, Resolução CVM 175, Código de Deveres Básicos da ANBIMA e Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, bem como suas respectivas Regras, Procedimentos e atualizações subsequentes.
<b>Responsabilidade</b>	A coordenação das atividades relacionadas a este documento é de responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco.
<b>Classificação</b>	<b>Pública</b> , disponível no site <a href="https://www.albioncapital.com.br/">https://www.albioncapital.com.br/</a>
<b>Abrangência</b>	Este documento é aplicável <b>a todos os Colaboradores</b> da Albion Capital envolvidos com a atividade de <b>Gestão de Recursos</b> .
<b>Documentos Relacionados</b>	Este documento deve ser seguido em conjunto com o Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance e as demais políticas da Albion Capital.
<b>Aderência dos Colaboradores</b>	Os Colaboradores devem formalizar sua adesão a este documento por meio da assinatura do <b>Termo de Ciência e Adesão</b> no ingresso à Albion Capital e a <b>cada 2 (dois) anos</b> , ou sempre que alguma alteração relevante nos documentos ocorra.
<b>Descumprimento</b>	O descumprimento das regras e procedimentos previstos neste documento deve ser levado ao conhecimento da Diretora de Compliance e Risco, seguindo o fluxo e tratamento de denúncias e violações e penalidades previstos no Código de Ética e Conduta.
<b>Dúvidas e Esclarecimentos</b>	Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os Colaboradores devem entrar em contato diretamente com a Diretora de Compliance e Risco ou com o seu suplente.
<b>Evidências e Arquivamento</b>	Os procedimentos e controles descritos neste documento são consistentes, passíveis de verificação e compatíveis com a complexidade e porte da Albion Capital. Todos os arquivos são mantidos em meio eletrônico, disponíveis para consulta dos órgãos de supervisão e fiscalização <b>pelo prazo de 5 (cinco) anos</b> a contar da sua produção.
<b>Revisão Periódica</b>	Este documento é <b>revisado a cada 2 (dois) anos</b> , ou mais frequentemente quando há mudanças regulatórias, legais ou alterações relevantes nos produtos e serviços oferecidos pela Albion Capital.

## 2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

<b>Termo</b>	<b>Definição</b>
<b>Empresa ou Albion Capital</b>	Albion Capital Ltda.

Termo	Definição
<b>Colaboradores</b>	Todos os que possuem cargo, função, relação empregatícia ou de estágio com a Empresa e os prestadores de serviços que atuem com exclusividade.
<b>Diretora de Compliance e Risco</b>	Diretora designada para cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, assim como gestão de riscos e PLD/FTP, conforme a Resolução CVM 19, Resolução CVM 21 e a Resolução CVM 50.
<b>Diretor de Gestão</b>	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários de acordo com a Resolução CVM 21.
<b>Diretoria</b>	Administradores e diretores responsáveis pela Empresa que compõem a alta administração.
<b>Fundos</b>	Fundos de investimento geridos pela Empresa.

### 3. HISTÓRICO DE VERSÕES\*

Data de Aprovação	Editores	Aprovadores	Resumo das Alterações
12/12/2025	Diretora de Compliance e Risco / Diretor de Gestão	Alta Administração	Revisão Geral e nova estrutura das políticas e procedimentos.

\*Este controle de versão passou a ser registrado no corpo de cada documento a partir de dezembro de 2025, embora as políticas existam desde a aprovação da Empresa para a atividade e as versões estejam devidamente arquivadas na rede interna da Albion Capital.

### 4. VISÃO GERAL DOS RISCOS PRINCIPAIS

Para efeito de avaliação de risco e estabelecimento de manuais específicos, devem ser tratadas, separadamente, as seguintes classes de risco:

- **Risco de Crédito/Risco de Contraparte:** decorre de uma obrigação de direito advinda de um instrumento/contrato qualquer que não tenha sido integralmente honrada, por qualquer motivo, pela respectiva contraparte na data e nas condições previstas.
- **Risco de Mercado/Risco de Preço:** decorre de movimentos adversos nos preços/valores das variáveis que compõem o valor/valores de uma posição/portfólio.
- **Risco de Liquidez:** decorre da falta de recursos prontamente disponíveis (caixa) necessários para o cumprimento de uma ou mais obrigações; ou da falta de contrapartes em número suficiente ou do interesse do mercado em negociar a quantidade desejada de uma posição/posições.
- **Risco Operacional:** decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento não previsto, como catástrofes, que torne impróprio o exercício das atividades da Empresa, resultando em perdas inesperadas.
- **Risco Legal:** decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Empresa e que possam causar perdas ou perturbações significativas

que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Empresa.

- **Risco de Reputação ou de Imagem:** decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da instituição, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.
- **Risco Sistêmico:** decorre de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras instituições, ou uma ruptura na condução operacional de normalidade do sistema financeiro em geral.

## 5. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

### 5.1. Diretoria

A Diretoria é responsável por:

- Ser o exemplo de conduta e conformidade, promovendo e difundindo a cultura ética e de gestão de risco, compliance e de PLD/FTP, assim como, prevenção à fraude, à corrupção, à discriminação e ao assédio sexual e moral na Albion Capital;
- Promover a cultura de compliance e risco através de toda a Albion Capital;
- Aprovar esta Política, o Manual de Compliance, o Código de Ética e Conduta e demais políticas;
- Assegurar que foram efetivamente alocados recursos humanos, tecnológicos e financeiros suficientes para cumprimento dos controles de gestão de risco e do programa de compliance, observada a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco das operações realizadas e o modelo de negócio da Albion Capital;
- Assegurar que a Diretora de Compliance e Risco possua independência, autonomia, e senioridade suficiente para o total cumprimento dos seus deveres, assim como pleno acesso a todas as informações necessárias, para que a governança de compliance e de riscos possa ser efetuada;
- Assegurar que a atividade de Risco e Compliance tenha profissionais com qualificação técnica e experiência compatível para o exercício da atividade e tenha acesso regular a capacitação e treinamento;
- Acompanhar periodicamente os relatórios de risco, compliance e enquadramento encaminhados pela Diretora de Compliance e Risco, deliberando sobre as medidas corretivas, caso sejam propostas; e
- Garantir o atendimento tempestivo e interface adequados aos órgãos reguladores, autorreguladores e demais autoridades competentes.

### 5.2. Diretora de Compliance e Risco

A Diretora de Compliance e Risco é a responsável pelo compliance, pela gestão de risco, pela PLD/FTP e pelo programa de integridade e de combate à corrupção da Albion Capital.

A Diretora de Compliance e Risco possui um suplente para as atribuições. Ademais, a Diretora de Compliance e Risco tem plena autonomia e independência para o exercício de suas funções e não atua, sob nenhuma hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Albion Capital ou

fora dela, assim como não atua em funções que possam comprometer a sua imparcialidade e atividades que possam gerar conflitos de interesse.

São obrigações da Diretora de Compliance e Risco, além daquelas estabelecidas no Manual de Compliance:

- Verificar o cumprimento desta Política, assim como da regulamentação e legislação aplicáveis;
- Manter esta Política atualizada e divulgá-la internamente e à ANBIMA;
- Reportar os assuntos envolvendo risco, compliance e PLD/FTP à Diretoria, inclusive quaisquer extrapolações de limites de risco ou desenquadramentos identificados nos Fundos;
- Identificar as naturezas dos riscos inerentes à atividade da Albion Capital;
- Eleger tecnologias de mensuração de riscos para cada Fundo, conforme cada mandato e cada especificidade;
- Contratar profissionais para a execução das funções de análise e mensuração de riscos e elaboração de relatórios sobre riscos, com utilização das tecnologias eleitas;
- Selecionar fornecedores de sistemas para mensuração de risco, quando aplicável;
- Garantir a atualização tecnológica dos recursos utilizados, quando aplicável;
- Elaborar políticas específicas de gerenciamento de risco para cada Fundo sob Gestão, bem como propor regras e parâmetros para o efetivo cumprimento destas políticas a serem incluídas em seus contratos e regulamentos;
- Acompanhamento e validar para marcação a mercado das posições dos Fundos pela equipe de gestão em comparação com a marcação efetuada pelo administrador fiduciário dos Fundos;
- Encaminhar à Diretoria, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o Relatório de Compliance, que contempla, entre outras coisas, os resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de gestão de risco e de compliance, incluindo possíveis irregularidades ou falhas identificadas, desvios e desenquadramentos ocorridos nos Fundos e quais medidas corretivas foram adotadas;
- Disponibilizar, pelo menos mensalmente, o relatório consolidado da exposição ao risco e de enquadramento de cada Fundo, ao Diretor de Gestão, à equipe de gestão e à Diretoria;
- Supervisionar e acompanhar a adoção das providências necessárias para ajustar a exposição ao risco e de enquadramento dos Fundos conforme a política de investimentos, com base nos limites previstos nesta Política e nos regulamentos dos Fundos, quando não houver regularização tempestiva pela equipe de gestão;
- Garantir que os Testes de Aderência previstos nesta Política e na regulamentação em vigor sejam realizados anualmente; e
- Realizar a Revisão das Metodologias para garantir que os modelos e parâmetros de risco utilizados são revistos a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior caso os Testes de Aderência evidenciem inconsistências.

Além das responsabilidades mencionadas, caberá à Diretora de Compliance e Risco estabelecer padrões de compliance nas rotinas desenvolvidas na Albion Capital. O termo compliance designa a observância de normas e procedimentos no que tange à confidencialidade de informação, geração de relatórios de controle, manutenção de documentação pertinente e obediência à legislação vigente.

A Diretora de Compliance e Risco poderá, com base em análises de risco elaboradas pelas áreas técnicas e pela equipe de gestão, avaliar a viabilidade de operações, projetos ou fundos propostos, podendo, quando identificado risco relevante ou extrapolação de limites, recomendar a não realização ou a adoção de medidas corretivas, incluindo eventual descontinuidade de operações em curso, com o devido reporte à Diretoria.

### **5.3. Diretor de Gestão**

As falhas encontradas nos exames e monitoramento efetuados pela Diretora de Compliance e Risco são informados ao Diretor de Gestão e à Diretoria. O Diretor de Gestão é o responsável por manifestar-se quanto às falhas identificadas com relação à atividade de gestão de recursos e quando aplicável, adotar os ajustes necessários.

Compete ao Diretor de Gestão:

- Adotar prontamente as medidas necessárias para corrigir desenquadramentos ou extrapolações de limites de risco definidos nos regulamentos dos Fundos e nesta Política, quando notificado pela Diretora de Compliance e Risco;
- Cooperar ativamente no processo de monitoramento e mitigação de riscos, fornecendo à Diretora de Compliance e Risco todas as informações relevantes sobre operações, carteiras e ativos sob gestão;
- Validar as marcações e avaliações de risco de mercado, garantindo a consistência com as metodologias definidas nesta Política; e
- Manter a Diretoria informada sobre eventuais impactos, restrições ou contingências identificadas nas carteiras dos Fundos.

Em casos de extrapolação dos limites de risco e enquadramento definidos pelo regulamento dos Fundos e nesta Política, a Diretora de Compliance e Risco informará à equipe de gestão e à Diretoria, sendo o Diretor de Gestão o responsável pelo ajuste do Fundo o mais breve possível.

O Diretor de Gestão é responsável por tomar as providências necessárias para ajustar a exposição ao risco dos Fundos e o enquadramento, com base nos limites previstos nesta Política e nos regulamentos dos Fundos. Caso o Diretor de Gestão não tome as providências necessárias no prazo estabelecido, a Diretora de Compliance e Risco deverá avaliar a situação e, se necessário, escalonar à Diretoria para deliberação das medidas cabíveis.

### **5.4. Colaboradores**

Todos os Colaboradores devem:

- Cumprir integralmente esta Política e as demais normas internas correlatas;
- Reportar imediatamente à Diretora de Compliance e Risco qualquer proposta, transação, comportamento ou operação considerada incomum, atípica ou suspeita;
- Participar dos treinamentos obrigatórios e manter-se atualizados quanto às suas obrigações legais e éticas;

### **5.5. Estrutura de Governança**

A estrutura de governança da Albion Capital relacionada à gestão de risco e compliance é composta pela Diretoria, pela função de Compliance e Risco e pela área de gestão, observada a segregação de funções e a independência da função de risco. Em situações que demandem análise conjunta de risco, tais como inadimplência relevante ou deterioração do



desempenho operacional dos ativos, a Diretora de Compliance e Risco poderá convocar reunião extraordinária com o Diretor de Gestão e o Diretor de Engenharia e ASG para avaliação do caso e definição das medidas cabíveis, com reporte à Diretoria.

## 6. APLICABILIDADE DESTA POLÍTICA NOS NEGÓCIOS DA GESTORA

A Albion Capital não tem foco em gestão de fundos de investimentos com carteiras compostas por ativos líquidos, e se propõe a gerir carteiras de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC). As carteiras de tais fundos são montadas e geridas a despeito das condições de mercado, posto que as negociações são tratadas em ambientes não abertos a publicidade e interferência. Desta forma, alguns tipos de risco fazem parte inextricável da natureza dos negócios da Empresa e não haveria como tentar rejeitá-los ou limitá-los.

Considerando a natureza dos ativos sob gestão, determinados riscos, como risco de mercado e liquidez, possuem relevância limitada, sendo tratados de forma proporcional às características dos fundos.

No âmbito dos negócios da Albion Capital, não são executadas rotinas frequentes de lançamento e/ou processamento de dados. A movimentação de ativos e/ou passivos em carteiras de investimentos ilíquidos é esporádica e com baixo número de registros. Desta forma, os riscos decorrentes de falhas de sistemas, processos ou pessoas são diminutos e possíveis impactos nos negócios possuem menor relevância relativa, sendo tratados de forma proporcional à natureza das atividades da gestora. A ênfase na gestão do Risco Operacional está na proteção de dados. Para tanto, a Albion Capital manterá, além da guarda de dados em servidor próprio, cópia de todos os dados em ambiente cloud, conforme a sua Política de Segurança da Informação.

Como os negócios realizados pela Albion Capital, na qualidade de gestora de carteiras de participações em empresas, de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos imobiliários, são formalizados em ambiente não regulado, os mais importantes riscos na condução dos negócios são:

- **Risco Legal:** mitigado por assessorias jurídicas com escritórios de advocacia de renome em direito societário, direito de mercado de capitais ou em outra área de especialidade que seja necessário;
- **Risco de Engenharia/Tecnologia:** avaliado pelo Diretor de Engenharia da Gestora, em dedicação integral, com responsabilidade estendida às avaliações de riscos técnicos, tecnológicos e ASG;
- **Risco de Não-Materialização dos Fluxos Financeiros Projetados:** refere-se à possibilidade de os fluxos de caixa esperados dos ativos não se concretizarem conforme previsto. Esse risco é acompanhado por meio do monitoramento contínuo das operações, com base em análises financeiras elaboradas pela equipe de gestão e áreas envolvidas, incluindo a avaliação de cenários adversos que possam impactar a geração de caixa dos ativos.

## 7. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO

### 7.1. Risco de Crédito

Considerando que os fundos sob gestão encontram-se integralmente alocados, o risco de crédito é gerido predominantemente por meio do monitoramento contínuo das contrapartes e dos fluxos financeiros dos contratos existentes.

O monitoramento do risco de crédito é realizado sob a supervisão da Diretora de Compliance e Risco, com base em informações disponibilizadas pela equipe de gestão, pelo administrador fiduciário e demais prestadores de serviços envolvidos na estrutura dos fundos, preservada a independência da função de risco.

A gestão do risco de crédito compreende, entre outros aspectos:

- acompanhamento periódico dos pagamentos previstos nos contratos;
- identificação de atrasos, inadimplementos ou quaisquer indícios de deterioração da capacidade de pagamento das contrapartes;
- avaliação contínua da suficiência, qualidade e exequibilidade das garantias associadas às operações;
- análise de eventos operacionais, financeiros ou jurídicos que possam impactar a geração de caixa dos ativos subjacentes.

Os colaboradores, no âmbito de suas atribuições, devem:

- manter-se informados sobre os riscos relevantes associados aos ativos dos fundos;
- contribuir para a adequada identificação, avaliação e monitoramento do risco de crédito;
- observar os controles internos aplicáveis e reportar eventuais eventos relevantes.

No contexto dos fundos sob gestão, não há atividade recorrente de aquisição de novos ativos ou exposição a novos emissores, sendo a análise de crédito direcionada primordialmente ao acompanhamento contínuo das operações existentes.

Sem prejuízo, a gestão do risco de crédito observará, sempre que aplicável:

- a adequação e robustez das garantias contratuais;
- a qualidade da estrutura jurídica das operações;
- a consistência dos fluxos financeiros projetados em relação aos efetivamente realizados.

A eventual utilização de classificações de risco por agências externas poderá ser considerada como insumo complementar, não substituindo a análise interna realizada pela gestora.

Na hipótese de atraso relevante, inadimplemento ou identificação de risco material, o evento será avaliado quanto à sua materialidade, podendo ensejar, conforme o caso:

- reporte à Diretoria;
- adoção de medidas corretivas pela gestão;
- acionamento do administrador fiduciário e/ou dos prestadores de serviços responsáveis pela cobrança e execução das garantias, conforme a estrutura do fundo;
- avaliação da adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

Eventos relevantes poderão ser discutidos com a Diretoria e demais áreas envolvidas, conforme sua materialidade e impacto potencial nos fundos.

A exposição ao risco de crédito é, portanto, acompanhada de forma contínua pela gestora, constituindo elemento central da gestão dos fundos sob responsabilidade da Albion Capital.

No contexto dos fundos sob gestão, cujo lastro são contratos de aluguel de fazendas solares fotovoltaicas, a gestão do risco de crédito considera adicionalmente os mecanismos

estruturais de mitigação previstos na estrutura de cada fundo, incluindo escrow accounts, reservas de liquidez, waterfall de pagamentos e coberturas de seguros ajustadas às características dos ativos. Esses instrumentos visam assegurar a continuidade dos fluxos financeiros mesmo em cenários adversos de geração de energia ou de capacidade de pagamento das contrapartes.

## **7.2. Risco de Mercado**

O risco de mercado é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de variações nos preços, taxas ou demais variáveis de mercado que possam afetar o valor dos ativos integrantes dos fundos de investimento.

Considerando que a Albion Capital atua na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), compostos predominantemente por ativos ilíquidos e estruturados, o risco de mercado possui relevância limitada no contexto dos fundos sob gestão.

Eventuais exposições a ativos líquidos sujeitos a variação de preço podem ocorrer de forma residual, sendo tais exposições monitoradas de maneira proporcional à sua materialidade.

O monitoramento do risco de mercado é realizado sob a supervisão da Diretora de Compliance e Risco, com base em informações disponibilizadas pela equipe de gestão e pelo administrador fiduciário, quando aplicável.

A gestão desse risco compreende, quando aplicável:

acompanhamento da exposição a ativos sujeitos a variação de preço;

avaliação qualitativa de potenciais impactos de variações de mercado sobre os fundos;

verificação da materialidade dessas exposições no contexto da carteira.

Em razão da natureza dos ativos sob gestão, não são adotadas, de forma rotineira, metodologias quantitativas complexas de mensuração de risco de mercado (tais como modelos de Value at Risk – VaR), sendo a abordagem baseada em monitoramento proporcional e análise qualitativa.

Eventuais variações relevantes que possam impactar os fundos serão avaliadas quanto à sua materialidade e, quando aplicável, tratadas no âmbito da governança da gestora.

## **7.3. Risco de Capital**

O risco de capital está relacionado à possibilidade de redução do patrimônio líquido dos fundos, principalmente em decorrência da frustração dos fluxos financeiros esperados dos ativos.

Considerando a natureza dos fundos sob gestão, compostos por ativos estruturados e ilíquidos, o risco de capital está diretamente associado ao risco de crédito e ao desempenho das operações.

Nos fundos em que há limitação de responsabilidade, os cotistas não são obrigados a realizar aportes adicionais além do valor inicialmente subscrito, nos termos da regulamentação aplicável.

O monitoramento é realizado de forma contínua, com base na evolução do patrimônio dos fundos e na aderência entre os fluxos financeiros projetados e os efetivamente realizados.

Não há utilização recorrente de alavancagem ou operações com margem, sendo o risco de capital predominantemente decorrente do desempenho dos ativos.

#### **7.4. Risco de Contraparte**

O risco de contraparte refere-se à possibilidade de descumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas nas operações dos fundos, podendo impactar os fluxos financeiros e a estrutura dos ativos.

Considerando a natureza dos fundos sob gestão, compostos por ativos estruturados e negociados em ambiente privado, o risco de contraparte está diretamente associado ao risco de crédito das operações, sendo tratado de forma integrada.

O monitoramento envolve:

- acompanhamento da capacidade de cumprimento das obrigações pelas contrapartes;
- avaliação de eventos que possam indicar deterioração de sua situação econômico-financeira;
- verificação da adequação das garantias e da estrutura contratual.

Não há exposição relevante a contrapartes típicas de mercado organizado (como corretoras), sendo o foco direcionado às contrapartes das operações de crédito.

#### **7.5. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de os fundos não disporem de recursos suficientes para o cumprimento de suas obrigações financeiras, incluindo o pagamento de despesas e amortizações aos cotistas, nos prazos estabelecidos.

Considerando a natureza dos fundos sob gestão, compostos por ativos estruturados e ilíquidos, o risco de liquidez está associado principalmente à materialização dos fluxos financeiros contratados, e não à negociação de ativos em mercado secundário.

O monitoramento compreende:

acompanhamento dos fluxos de recebíveis dos ativos;

verificação do alinhamento entre entradas de caixa e obrigações dos fundos, incluindo amortizações;

avaliação do impacto de eventuais atrasos ou inadimplementos sobre a capacidade de pagamento.

A liquidez dos fundos depende, predominantemente, do desempenho dos ativos e do cumprimento das obrigações pelas contrapartes.

Eventuais descasamentos entre fluxos esperados e realizados são avaliados quanto à sua materialidade e tratados conforme a governança da gestora.

#### **7.6. Risco Operacional**

O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de falhas em processos, pessoas, sistemas ou eventos externos que possam impactar as atividades da Albion Capital.

A mitigação desse risco é realizada por meio de controles internos e procedimentos operacionais, incluindo:

- manutenção de Plano de Continuidade de Negócios (PCN), visando assegurar a continuidade das atividades essenciais;
- identificação, registro e análise de eventos relevantes de risco operacional;
- avaliação de impactos decorrentes da criação de novos fundos ou desenvolvimento de novas atividades, quando aplicável;
- realização de treinamentos periódicos para os colaboradores.

Eventos relevantes de risco operacional são avaliados quanto à sua materialidade e, quando necessário, reportados à Diretoria para definição das medidas cabíveis.

### **7.7. Risco de Concentração**

O risco de concentração refere-se à exposição relevante dos fundos a um número limitado de ativos, contratos ou contrapartes, podendo ampliar o impacto de eventos adversos sobre a carteira.

Considerando a natureza dos fundos sob gestão, compostos por ativos estruturados, a concentração é característica inerente à estratégia de investimento, não sendo, por si só, indicativa de inadequação.

O monitoramento do risco de concentração compreende:

avaliação da exposição por ativo e contraparte;

análise do impacto potencial de eventos adversos relevantes;

verificação da aderência aos limites estabelecidos nos regulamentos dos fundos, quando aplicável.

A gestão desse risco é realizada de forma contínua, com avaliação de materialidade e, quando necessário, adoção de medidas conforme a governança da gestora.

### **7.8. Risco de engenharia, tecnologia e ASG**

A Albion Capital considera os riscos de engenharia, tecnologia e aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) como relevantes para a avaliação e monitoramento dos ativos dos fundos.

A análise desses riscos envolve, quando aplicável:

- aspectos relacionados à construção, comissionamento e operação dos ativos;
- avaliação da performance técnica e operacional;
- identificação de fatores que possam impactar a geração de caixa dos ativos.

A avaliação técnica é realizada com o apoio das áreas envolvidas, sendo seus resultados considerados no monitoramento contínuo das operações.

Sempre que aplicável, poderão ser adotadas medidas de mitigação, tais como a utilização de seguros, garantias contratuais e outras estruturas de proteção.

Eventuais alterações relevantes no perfil de risco dos ativos serão avaliadas quanto à sua materialidade e, quando necessário, tratadas no âmbito da governança da gestora, podendo ensejar a adoção de medidas corretivas relacionadas às operações.

No contexto específico dos fundos sob gestão, cujos ativos são fazendas solares fotovoltaicas, o monitoramento do risco de engenharia contempla o acompanhamento da performance de geração de energia dos ativos, a verificação de disponibilidade e funcionamento dos equipamentos, e a avaliação de fatores que possam impactar a capacidade de geração, tais como degradação de painéis, condições climáticas adversas e falhas técnicas. A área de engenharia realiza visitas técnicas periódicas aos ativos operacionais, sendo seus resultados consolidados no relatório mensal de risco e considerados no monitoramento contínuo das operações.

## 8. ENQUADRAMENTO

A Albion Capital é responsável por garantir a observância dos limites de composição, concentração e demais restrições aplicáveis às carteiras dos fundos, conforme previstos em seus regulamentos, na regulamentação vigente e na autorregulação aplicável.

Considerando que os fundos sob gestão encontram-se integralmente investidos, o enquadramento é realizado de forma periódica, com base na estrutura dos ativos existentes, não havendo atividade recorrente de análise prévia de operações (“pré-trade”).

O processo de enquadramento compreende:

- monitoramento periódico da aderência das carteiras aos limites aplicáveis;
- verificação da exposição a fatores de risco relevantes;
- identificação tempestiva de eventuais desenquadramentos.

O monitoramento é realizado com base em informações disponibilizadas pelo administrador fiduciário e demais prestadores de serviços, podendo ser utilizado apoio de controles internos ou ferramentas específicas, quando aplicável.

### 8.1. Tratamento de Desenquadramentos

Os eventuais desenquadramentos são identificados e avaliados quanto à sua natureza e materialidade.

Uma vez identificado um desenquadramento, serão adotadas as medidas cabíveis para sua regularização, observando-se os prazos e condições previstos no regulamento do respectivo fundo e na regulamentação aplicável.

Os desenquadramentos podem ser classificados como:

- **Desenquadramento Ativo:** decorrente de decisões ou eventos diretamente relacionados à gestão do fundo;
- **Desenquadramento Passivo:** decorrente de fatores externos, tais como variações de mercado, eventos de crédito ou alterações nas condições dos ativos.

Os desenquadramentos são acompanhados pela área de gestão e supervisionados pela função de risco, sendo reportados à Diretoria quando apresentarem relevância.

As medidas para reenquadramento são adotadas de forma proporcional à natureza do desenquadramento e às condições dos ativos, podendo incluir ajustes operacionais, negociais ou contratuais, conforme aplicável.

### 8.2 Escalonamento e Governança

Em casos de extrapolação dos limites definidos no regulamento do fundo ou nesta Política, os eventos serão avaliados quanto à sua natureza e materialidade.

Uma vez identificado o desenquadramento:

- a área de gestão será informada para adoção das medidas necessárias ao reenquadramento, observados os prazos aplicáveis;
- a função de risco acompanhará o processo de regularização, sob a supervisão da Diretora de Compliance e Risco;

Caso o desenquadramento não seja regularizado no prazo esperado ou apresente maior relevância, o evento poderá ser escalonado à Diretoria para avaliação e definição das medidas cabíveis.

Em situações que representem risco material aos fundos ou descumprimento regulatório relevante, poderão ser adotadas medidas imediatas, com o devido reporte à Diretoria e registro nos controles internos da gestora.

## **9. TESTES DE ADERÊNCIA ÀS METODOLOGIAS**

Os testes de aderência têm por objetivo verificar a adequação, consistência e efetividade das metodologias adotadas pela Albion Capital no gerenciamento dos riscos dos fundos sob gestão.

Tais testes são realizados sob a supervisão da Diretora de Compliance e Risco, com base nas metodologias e procedimentos descritos nesta Política, considerando a natureza, porte e complexidade dos ativos e dos fundos.

Os testes de aderência contemplam, quando aplicável:

- verificação da consistência dos procedimentos de monitoramento dos riscos;
- avaliação da adequação das metodologias adotadas em relação às características dos ativos e aos documentos dos fundos;
- análise da capacidade dos controles implementados de identificar e tratar eventos relevantes de risco.

Em razão da natureza dos ativos sob gestão, não são adotados, de forma rotineira, modelos quantitativos complexos de mensuração de risco de mercado, sendo os testes de aderência compatíveis com a abordagem adotada pela gestora.

Os testes de aderência são realizados com periodicidade mínima anual, não superior a 12 (doze) meses, ou em prazo inferior, quando necessário.

## **10. REVISÃO DAS METODOLOGIAS DE GESTÃO DE RISCO**

A revisão das metodologias de gestão de risco consiste na análise e eventual atualização dos procedimentos e critérios adotados pela gestora, com o objetivo de assegurar sua aderência às características dos fundos, à regulamentação aplicável e às melhores práticas de mercado.

A revisão é conduzida sob a supervisão da Diretora de Compliance e Risco e considera, entre outros fatores:

- alterações no perfil dos fundos sob gestão;



ALBIONCAPITAL

- mudanças relevantes nas características dos ativos;
- atualizações regulatórias;
- resultados dos testes de aderência que indiquem necessidade de ajustes.

As metodologias de gestão de risco são revisadas com periodicidade não superior a 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, caso os testes de aderência ou eventos relevantes indiquem a necessidade de revisão.

As metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos são definidas pela função de risco e devem ser consistentes e compatíveis com os documentos dos fundos sob gestão.